



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Realizar a organização dos espaços para comercialização de peixes congelados e/ou resfriados, bem como frutos do mar e produtos alusivos ao Feriado da Sexta Feira Santa. A feira acontecerá em espaço pré-definido na rua Cel. Serafim Pereira, junto a Praça Central General Freitas, no centro da cidade, nos dias 01 e 02 de abril de 2026 das 8h às 18h e no dia 03 de abril de 2026 das 8h às 12h.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

Tornar público a possibilidade de uso do espaço junto à Praça Central General Freitas, na Rua Cel. Serafim Pereira, no sentido da esquina com a Rua Rodrigues de Figueiredo para Av. Sapucaia, ao lado direito da via (conforme organização dos espaços no anexo II), para comercialização de peixes congelados e/ou resfriados, bem como frutos do mar e produtos alusivos ao Feriado da Sexta Feira Santa, através dos espaços definidos pela SMDEI.

Não será permitida a venda por ambulantes, num raio de 100 metros, com os mesmos produtos comercializados na feira.

3. LEGISLAÇÃO

Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Art. 74, Inciso IV

“Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”

Lei Complementar Nº 03 de 26 de dezembro de 2017

Dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências.

Art. 2

O uso e a ocupação dos espaços e dos bens públicos serão permitidos, nos termos desta Lei Complementar, para fins de realização de eventos de curta duração, instalação e conservação do mobiliário urbano, bem como para viabilizar a prestação de serviços e a atividade econômica em geral, desde que o interessado obtenha o devido instrumento de outorga do Poder Público.

Decreto 4.590 de 30 de setembro de 2020

Regulamenta a Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a organização do edital tendo em vista o possível interesse de empreendedores ou pessoas físicas (com inscrição estadual de produtor ou microprodutor rural) em disponibilizar para venda os produtos alusivos a Sexta Feira Santa, nos locais, datas e horários previstos.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/XN5sLXfdeyk13FFhpmUk_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

De forma a reger e organizar os interessados em expor seus produtos, requer-se as inscrições dos interessados, sorteio destes (em caso de mais interessados do que o número de vagas) e para definição de local e de como os serviços deverão ser prestados pelos empreendedores contemplados.

Não haverá contratação por parte da Administração Pública Municipal para a realização dos serviços, apenas a autorização para o uso do espaço público de forma regrada e organizada, conforme constam neste Termo de Referência e seguindo Lei Complementar Nº 03 de 26 de dezembro de 2017 (Uso de espaços públicos), e Decreto 4590 de 30 de setembro de 2020.

Trata-se de uma oportunidade para o empreendedorismo, geração de renda e arrecadação, mesmo que de forma temporária.

A Feira do Peixe 2026 será um evento voltado aos munícipes e visitantes, e os produtos serão ofertados através dos ganhadores do presente Edital.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sala do Empreendedor), lotada no Centro Administrativo Municipal.

Data: 19/03 a 23/03/2026

Horário: 12h às 18h

Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I), RG, CPF, comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz), declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente) e bloco de produtor rural ou carteirinha de pescador, para pessoas físicas. Para pessoas jurídicas, além dos documentos acima (com exceção do bloco e carteirinha), deve apresentar também CNPJ, Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer. Alvará/Declaração de Isenção devem estar com validade em dia e iguais às informações do CNPJ.

Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

Das inscrições realizadas serão contemplados 6 (seis) feirantes vencedores, e 3 (três) feirantes para cadastro reserva. Havendo inscrição de mais interessados do que as vagas disponíveis, será feito sorteio para determinar os feirantes e o local.

Importante:

Não será permitida a venda de produtos e alimentos prontos para consumo no local.

A Feira somente ocorrerá com a participação mínima de 3 (três) feirantes, não atingido este número mínimo, a mesma será cancelada.

A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMDEI (Sala do Empreendedor) no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e reconhecimento de assinatura), no período de 19 a 23 de março de 2026, no horário de 12h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista no edital no Balcão da Sala do Empreendedor.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/XN5SLXfidsyk13FFhpMuk_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Apresentar original e cópia dos documentos oficiais de RG, CPF do titular da empresa, cópia do comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz), declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente) e bloco de produtor rural ou carteirinha de pescador, para pessoas físicas. Para pessoas jurídicas, além dos documentos acima (com exceção do bloco e carteirinha), deve apresentar também CNPJ, Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

As fichas de inscrições serão recebidas pela SMDEI somente se forem apresentados e entregues todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias, todos deverão estar grampeados em uma mesma juntada.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição e consequente eliminação da etapa do sorteio, se for o caso.

Os feirantes não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

A divulgação dos empreendedores que participarão do sorteio para desempate e distribuição das vagas será realizada no dia 20 de março de 2026, por meio da página da internet da Administração Municipal.

7. DO SORTEIO:

Data: 26/03/2026

Horário: 14h

Local: Auditório do Centro Administrativo - Prefeitura

(Av. Leônidas de Souza, 289 – Santa Catarina, Sapucaia do Sul).

As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Inscrição e posteriormente Sorteio Público, para casos de mais de um interessado em um mesmo segmento e também para a localização de cada participante.

O sorteio será realizado no dia 26 de março de 2026 às 14 horas no auditório do Centro Administrativo, cito à Av. Leônidas de Souza, 289 – Santa Catarina, Sapucaia do Sul.

O sorteio será realizado por espaço estabelecido.

É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio, ou um representante com a devida procuração.

Será feita seleção para cadastro reserva, para a necessidade de substituições em casos de desistências ou exclusão por não cumprimento de regras ou por falta de pagamento da taxa de participação.

O sorteio será realizado de forma manual, por ordem numérica de cada um dos espaços estabelecidos.

Serão colocados papéis com o nome dos interessados em uma urna transparente e retirados manualmente um a um até o preenchimento das vagas. Desta mesma forma será o sorteio para os suplentes, se for o caso.

Em contrapartida, caso não haja interessados suficientes para a quantidade de espaços, e algum feirante tenha interesse em mais de um espaço o mesmo será disponibilizado mediante ao pagamento deste espaço extra.

Caso mais de um feirante tenha interesse no espaço extra, será feito sorteio para o desempate.

A divulgação oficial dos empreendedores contemplados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 27 de março de 2026.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/XN5slXfidsyk13FFhpmUk_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

8. DOS VALORES:

Valor de 10 (dez) UMRF's por dia, ou seja, R\$ 155,25 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os 3 (três) dias.

O valor foi definido conforme Lei Complementar N° 3 de 26 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências” e Decreto 4590 de 30 de setembro de 2020 que “Regulamenta a Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências”.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SORTEADOS:

São obrigações do concessionário, sem prejuízo de outras estabelecidas neste Termo, na legislação municipal, no edital de Credenciamento:

Realizar o pagamento da taxa referente à sua participação por quantidade de espaço até o dia 30 de março de 2026, pois o não pagamento até esta data acarretará em sua desclassificação e chamada de seu suplente.

O suplente, por sua vez, terá até o dia 31 de março de 2026 para efetuar o pagamento da taxa de participação.

Os comerciantes participantes da Feira do Peixe 2026 deverão obedecer todas às normativas e orientações do órgão competente.

A instalação de tenda ou gazebo deverá ser exatamente no espaço sorteado, sendo que a tenda ou gazebo deve ser da cor branca.

A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI).

A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

A limpeza da tenda e/ou espaço e de suas adjacências será de responsabilidade de cada comerciante, e deverão manter-se limpos e organizados.

Caso o empreendedor precise pernoitar no local de venda, o mesmo deverá ter sua própria estrutura e responsabilidade pelos produtos. Sendo que às 8h, horário de início da feira, todo o aparato da pernoite deverá estar desmontado.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem na feira.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e em futuras edições.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto de venda para terceiros.

Os comerciantes participantes da Feira deverão estar identificados com o crachá fornecido pela SMDEI.

Fornecer todos os utensílios, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o atendimento e comercialização.

Recolher, ao término diário da atividade, todo o lixo produzido, que deverá ser acondicionado nos coletores de resíduos.

Venda de produtos apenas nos limites do espaço ou adjacentes expressamente se permitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/XN5SLXfidsyk13FFhpMuk_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem dos produtos comercializados. Armazenar, estocar ou guardar no local, somente os produtos e mercadorias destinadas a serem neles comercializados diretamente.

Durante o período da feira o empreendedor sorteado fica obrigado a reparar todos os danos causados ao espaço ou a terceiros por culpa própria, seus empregados ou prepostos.

Sujeitar-se ao controle e disciplina, cumprindo normas, regulamentos, circulares e ordens de serviço emanadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Vigilância Sanitária no que se refere às dependências e instalações, de qualquer natureza.

Findo o prazo do evento, recolher todos os seus pertences e devolver o espaço em perfeitas condições de uso e higienizado.

A segurança dos espaços concedidos é de responsabilidade da Administração Pública, porém, o empreendedor deverá adotar todas as medidas legalmente previstas para a manutenção da ordem e da segurança pública, como, por exemplo, o contato com as autoridades de segurança municipais, quando for o caso.

A ocorrência de quaisquer eventos adversos relacionados à segurança pública, tanto dos usuários dos espaços públicos quanto da própria concessionária na figura de seus proprietários ou funcionários deverá ser imediatamente informada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, inclusive com a disponibilização de eventuais Boletins de Ocorrência que venham a ser lavrados por órgãos competentes.

A carga e descarga de mercadorias no local deverão ser realizadas cumprindo todas as normas de segurança e sanitárias vigentes e, preferencialmente, em horários onde a utilização do espaço público pelos munícipes seja reduzida ou inexistente, ou seja, fora do horário de grande movimentação.

É extremamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para consumo no local.

Não será permitida venda de ambulantes, num raio de 100 metros na Praça Central General Freitas, com os mesmos produtos da Feira.

10. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A Feira do Peixe 2026 comercializará peixes congelados e/ou resfriados, bem como frutos do mar e produtos alusivos ao Feriado da Sexta Feira Santa. A feira acontecerá em espaço pré-definido na rua Cel. Serafim Pereira, junto a Praça Central General Freitas, no centro da cidade, nos dias 01 e 02 de abril de 2026 das 8h às 18h e no dia 03 de abril de 2023 das 8h às 12h.

Os empreendedores contemplados deverão retirar as guias de pagamento da taxa de ocupação do espaço junto a SMDEI, na Sala do Empreendedor, após o sorteio, no dia 26 de março de 2026 e quitar o valor correspondente ao seu espaço, até o dia 30 de março de 2026.

Somente poderão participar do evento os feirantes com as taxas quitadas.

Os empreendedores participantes do evento deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes, sendo eles: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria da Saúde (Vigilância Sanitária), Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Guardar Municipal e Brigada Militar.

Cada feirante contemplado deverá instalar sua própria estrutura e/ou gazebo de cor branca, ficando sob seu próprio encargo a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura.

Cada feirante, deverá disponibilizar próximo ao seu stand, 1 (uma) lixeira de 20 litros.

Os empreendedores deverão atender ao público no horário mínimo estabelecido: das 8h às 18h nos dias 01 e 02 de abril, e no das 8h às 12h no dia 03 de abril de 2026, não devendo estar os espaços sem o devido atendimento.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/XN5sLXfidsyk13FFhpmUk_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

Também em relação ao atendimento ao público deverá ser observada a quantidade dos itens que serão oferecidos aos consumidores, onde a demanda deverá ser atendida.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros.

A instalação deverá ser exatamente dentro das medidas do espaço contemplado.

A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI), devendo estar totalmente montada no dia 01 de abril de 2026 às 8 horas e desmontadas na sua totalidade até às 15 horas do dia 03 de abril de 2026.

A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

Cada empreendedor será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia.

A limpeza do espaço e dos arredores será de responsabilidade de todos os feirantes, assim como o recolhimento dos resíduos que sobram das vendas.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento ao público e na montagem dos espaços.

Os fiscais notificarão irregularidades, que deverão ser sanadas imediatamente, pois a não regularização levará a substituição do empreendedor pelo suplente, do cadastro reserva, e proibição na participação do próximo evento.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e em futuras edições.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/XN5sLXfidsyk13FFhpMuk_1_8

11. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

11.1. Gestor: Claudio Prates, Secretário Municipal, Mat. 93196

claudio.prates@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 99498-8828

11.2. Fiscal: Jonatas Cezar da Silva, Diretor de Agricultura, Mat. 93756

jonatas.cezar@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451-8090

11.3. Fiscal Sanitário: Marina Schmitt, Técnico Municipal/Veterinário, Mat. 5760,

vigilanciaemsaude@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451-0624

12. REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a Vigilância Sanitária poderão realizar vistorias nas instalações do local de execução das vendas, acompanhadas por Fiscais Municipais designados para esse fim.

Para as vistorias, os Fiscais deverão estar devidamente identificados.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será disponibilizada pela Administração:



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

- Energia elétrica para os feirantes;
- Banheiros masculino e feminino, presentes na Praça Central;
- Vagas de estacionamento nos locais predefinidos.

14. DO CRONOGRAMA

O presente Credenciamento será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	11/03/2026
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI	19 a 23/03/2026
Resultado da Homologação das Inscrições	24/03/2026
Prazo para recursos e julgamento	25/03/2026
Sorteio Público	26/03/2026
Divulgação do resultado final	27/03/2026
Prazo final para pagamento da taxa - Titular	30/03/2026
Prazo final para pagamento da taxa - Suplente	31/03/2026

O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2026.

Jonatas Cezar da Silva, Matr. 93756
Diretor de Agricultura - SMDEI

Claudio Prates – Matr. 93196
Secretário Municipal SMDEI



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/XN5SLXfidsyk13FFhpMuk_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NA
FEIRA DO PEIXE 2026**

Nome _____

RG _____ CPF _____

Endereço Rua/Av. _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Telefones _____

Declaro que conheço o Edital do Processo de Seleção “Feira do Peixe 2026”, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, _____ de março de 2026.

Assinatura do Interessado



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/XN5SLXfidsyk13FFhpmUk_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

ANEXO II



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/XNBSLXfidsyk13FFhpmUk_1_8

